

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335 CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

Lei nº976 de 29 de dezembro de 2005

Altera o art. 5° da Lei 952-B/2004 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº952-B/2004, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º As sessões ordinárias da câmara Municipal de Albertina serão realizadas às segundas-feiras no horário regimental, em número de duas por mês."

Art. 2º Revogando todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de dezembro de 2005.

Noemi Simionatto Guinesi Prefeita Municipal